

Assinatura

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2017

- - Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e trinta minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----
- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----
- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
- - Francisco do Vale Antunes-----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques Anágua, coadjuvada pela Assistente Técnica, Isabel Maria Agostinho Anágua da Silva. -----

PONTO N.º 0 - TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A
AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Cumprimentos:-----

- - O Senhor Presidente disse que esta é a última reunião de dois mil e dezassete e cumprimentou todos os presentes, e em especial a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que esteve presente a assistir à reunião, formulando votos de um excelente dois mil e dezoito. -----
- - O Senhor Presidente pediu desculpa aos Senhores Vereadores pelo atraso no início dos trabalhos, mas esteve numa reunião com o empreiteiro da obra do Centro Escolar de Arruda, que se atrasou um pouco. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Cumprimentos:-----

- - O Senhor Vereador Luís Rodrigues desejou ao Senhor Presidente da Câmara, Senhores Vereadores, ao público presente, à Senhora Presidente da Assembleia Municipal e a todos um excelente ano de dois mil e dezoito. Espera que se concretizem todos os desejos e espera que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

todos trabalhem no sentido de que alguns desejos sejam alcançados em prol do Concelho de Arruda dos Vinhos e dos seus Municípios.-----

Estrada da Tesoureira: -----

- Seguidamente, disse que, foi com agrado que registou a abertura da estrada da Tesoureira, na Freguesia de Arranhó. O Senhor Presidente disse, e bem, que o dono da obra é o Município de Loures, a quem cumpre agradecer o trabalho realizado. Reconhecemos da parte do Senhor Presidente, que fez os possíveis para que de alguma forma a obra se concretizasse dentro do tempo possível. Existiram atrasos é certo, mas o que importa é que a obra está feita e nesse aspeto aquilo registar é que as pessoas da Tesoureira ficam beneficiadas com a infraestrutura que foi feita. Salaria que em boa hora, o Município de Loures se disponibilizou para realizar um investimento tão avultado. -----

Intervenção na Assembleia Municipal de 18 de dezembro: -----

- O Senhor Vereador disse que, vai tentar ser o mais direto e transparente possível. Começou por referir que, na última Assembleia Municipal, ficou chocado com aquilo que se passou. Disse que não ficava bem consigo próprio se não transmitisse, neste momento, esse sentimento. Disse ainda achar que têm que ter uma determinada postura nos órgãos para os quais foram eleitos e que a democracia é feita pela diferença das opiniões, portanto, é sempre com mau estar que vê, de alguma forma, silenciar a voz da oposição. Disse que nem sequer, teve a oportunidade de se dirigir aos Municípios de Arruda dos Vinhos e ao executivo da Câmara, para desejar as Boas Festas ou um Bom Natal. -----

Disse ainda que solicitou o uso da palavra para esclarecer e explicar a sua posição plasmada na declaração de voto que apresentou sobre o Orçamento e as Grandes Opções do Plano, que a fez em consciência e que só o responsabiliza a si e o partido que representa. Fê-la para justificar o porquê da abstenção, considerando que lhe assistia o direito de esclarecer tal posição perante a Assembleia Municipal. -----

Afirmou :”O Senhor Presidente sabe, tão bem quanto eu, que os Vereadores podem usar da palavra, nos termos do Regimento, em três situações específicas: primeiro - A solicitação do Plenário; (que não aconteceu, até podia ter pedido a um deputado da bancada do PSD para solicitar esclarecimentos); segundo - A pedido do vereador com a anuência do Senhor Presidente da Câmara, quando solicitada o uso da palavra; terceiro - para defesa da honra do visado. Portanto, competia ao Senhor Presidente dar a palavra. E só não deu porque não quis. Ora, esta atitude vai ao arrepio daquilo que o Senhor Presidente referiu na reunião de Câmara de trinta de outubro de dois mil e dezassete e que passou a citar:” *este presidente foi pela*



democracia e pela participação cívica e a cidadania activa e assim continuará.” Pois, era isso que esperava que acontecesse!” -----

Não quer acreditar que o Senhor Presidente considere que silenciar a oposição seja continuar a ser pela democracia! Lamenta que assim seja, até porque guardava do senhor Presidente a imagem de um democrata e de um político talentoso. Disse bem, guardava! -----

Na verdade, o Senhor Presidente ao decidir silenciar a oposição, não só revelou pouco talento como violou os valores e os princípios fundamentais de uma democracia plural. -----

Enfim, esta atitude do Senhor Presidente representa um retrocesso, na forma de estar na política, e fez-lhe lembrar os tempos do passado, em que a liberdade de expressão e de opinião estavam nos antípodas da democracia atual, e não passavam de uma mera miragem.---

Ocorreu-lhe referir que “Bem prega Frei Tomás faz o que ele diz, mas não faças o que ele faz”. -----

Perguntou ainda, onde é que ficam os direitos, liberdades e garantias, constitucionalmente consagrados? E o princípio do contraditório que o Senhor Presidente tanto fala? -----

Aproveitou para dizer: “O Senhor na última Assembleia Municipal teve um dia mau, para não dizer muito mau, e falhou!” Considerou que a democracia se constrói com diálogo e não com monólogos; considerou também que a democracia se constrói com o debate das ideias e no respeito pela diferença de opiniões e não com unanimismos e prepotências; considerou ainda que a democracia se constrói na defesa do pluralismo e não com autoritarismos ou com o silenciar da voz dos adversários políticos.-----

Espera e deseja que no próximo ano, haja mais diálogo e que todos possam colaborar, discordando, muitas vezes, aceitando, ou não, as sugestões, num debate salutar de ideias e respeito mútuo. -----

Recomendação “Melhores Estradas, Mais Segurança Rodoviária” -----

Posto isto, disse, que ficou apreensivo quando o Senhor Presidente referiu que era extemporânea a recomendação intitulada “MELHORES ESTRADAS MAIS SEGURANÇA RODOVIARIA”, apresentada na reunião de Câmara, realizada em Arranhó. Pese embora o Orçamento para dois mil e dezoito só tenha sido aprovado na Assembleia Municipal seguinte, certo é que no que respeita às verbas para as vias municipais e respetiva sinalização nada foi alterado. Podendo e devendo sê-lo.-----

Por isso, não foi para colher louros que apresentou a Recomendação, mas sim porque julga que todos devem estar empenhados na segurança rodoviária e na melhoria das vias, em termos de sinalização, quer vertical quer horizontal adequada. E nessa altura, teve oportunidade de dizer que considerava importante tomarem-se iniciativas nesse sentido. Espera sinceramente e

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

deseja que não aconteça nenhum acidente nas nossas vias, para que o Senhor Presidente não seja o responsável por isso, porque uma vez alertado e não tomando as devidas precauções, poderá vir a ter responsabilidades . Ao rejeitar tal Recomendação perdeu - se uma oportunidade de ter uma boa solução, portanto, podemos concluir que não passou de um exercício da mais pura demagogia a referência feita pelo Senhor Presidente, a seu respeito, por não lhe ter apresentado as propostas vertidas naquela Recomendação, aquando da elaboração do Orçamento. -----

Orçamento e das Grandes Opções do Plano -----

Mas a demagogia e a gincana política não se ficaram por aqui e atingiram o seu ponto mais alto quando o Senhor Presidente, na sua intervenção de defesa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, disse que votar contra estes documentos (tenha-se presente que o PSD absteve-se e só a CDU votou contra) *“é votar contra a habitação social; é votar contra a baixa de impostos, é votar contra o investimento na água e no saneamento básico (entenda-se emissário de A-do-Baço), é votar contra o aumento das transferências para as Juntas de Freguesia”*. -----

Disse que, na altura ouviu e calou, porque não podia usar do contraditório. Referiu que o Senhor Presidente sabe perfeitamente que, quer o Senhor Vereador, quer o PSD, são a favor da habitação social (embora construída noutros locais que não no Bairro João de Deus); - que são favoráveis à baixa de impostos, tendo, inclusive, sido apresentada uma proposta (rejeitada pelo PS) para isentar a derrama para as empresas que se fixem no concelho durante cinco anos, em vez dos três anos propostos pelo PS, com a obrigação de criarem cinco novos empregos; - que são favoráveis ao investimento na água e no saneamento. Aliás, disse na reunião de Câmara, que se o Orçamento versasse apenas sobre a matéria da água e do saneamento que o votavam favoravelmente. E tiveram oportunidade de contribuir com uma Recomendação (aprovada por unanimidade) para que, entre outras medidas, fosse criado o Plano Municipal da Água. - E também são favoráveis às transferências de mais verbas para as Juntas de Freguesia, e a favor do princípio da subsidiariedade. É verdade que no passado houve cortes nas transferências, não porque fôssemos a favor, mas porque a situação do País (pré-bancarrota, fruto da governação do seu camarada José Sócrates) a isso nos obrigou, na sequência da intervenção externa (Troika). Referiu que nem ele nem o senhor Presidente foram responsáveis por isso, alguém levou o país a essa situação e isso fez com que fossem tomadas medidas restritivas, nomeadamente nas transferências para as Juntas de Freguesia. Desejou que no País possa viver uma boa situação financeira para que se possam transferir para as Câmaras mais verbas do Orçamento de Estado. E por sua vez, as Câmaras possam



transferir para as Juntas de Freguesia mais verbas, porque, estas estando mais próximas das populações, podem fazer um melhor trabalho. -----

Portanto, repudia veementemente este tipo de raciocínio sofista, alicerçado em argumentos falaciosos, quando o senhor Presidente refere que o PSD é contra. Não! Não são contra estas quatro vertentes que referenciou. São a favor, podem ter é opiniões diferentes no modo de as aplicar. Disse ainda que se fosse a utilizar o mesmo raciocínio que o Senhor Presidente utilizou e transpusesse para a Recomendação que apresentou sobre as vias municipais, então teria que dizer, mas não tem essa desfaçatez de o dizer, que o Senhor Presidente era contra a segurança rodoviária ou que era contra a melhoria das estradas no Município. Acredita que o Senhor Presidente seja favor da segurança rodoviária, e de melhores vias, mas que tem outras prioridades e apostas diferentes e que por isso, a segurança rodoviária não é tão prioritária, como a entendem. -----

Posto isto, antes de terminar, gostaria de colocar quatro perguntas em concreto: -----

Parque das Rotas: -----

Primeira: Se o Senhor Presidente nos pode informar qual a data prevista para terminar o Parque das Rotas, já que, como se sabe, há uma derrapagem de alguns meses. -----

Centro Escolar de Arruda dos Vinhos: -----

Segundo: Sobre as obras no Centro Escolar de Arruda, disse saber que vão ter início no dia oito de janeiro, tendo um período de realização de seis meses, questionou se o próximo ano escolar irá começar sem atrasos. -----

Julgado de Paz: -----

Terceiro: Relativamente ao Julgado de Paz, que considera uma boa iniciativa, perguntou quantos processos já foram iniciados e quantos processos já foram resolvidos. -----

Cheque Farmácia: -----

Quarto: Quantas famílias do Concelho já beneficiaram do cheque farmácia. -----

Termino esta intervenção com votos de que o próximo ano traga mais diálogo e bom senso e, já agora, menos autoritarismo e mais democracia. Que a oposição possa usar da palavra a bem do debate democrático. Pela sua parte, procurará participar com ideias, sugestões e alternativas, com um só objectivo o de contribuir para a melhoria do concelho e da qualidade de vida da população. Considera que só assim faz sentido estar na política e na vida pública. --

RESPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Estrada da Tesoureira: -----

- - O Senhor Presidente respondeu, dizendo que, regista a intervenção sobre a estrada da Tesoureira. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Intervenção na Assembleia Municipal de 18 dezembro: -----

- Relativamente à intervenção na Assembleia Municipal, o ter ficado chocado, diria que isso é um estado de alma, que pode acontecer, todos temos alturas em que ficamos mais ou menos sensíveis sobre determinadas situações, não o choca que tenha ficado chocado, até porque já se vão conhecendo e vão percebendo o que é que cada um pode esperar de cada um, e informa que da parte do senhor Vereador, o Senhor Presidente não esperava outra coisa que não fosse esta. Diria o seguinte: Por muito que lhe custe, quer na lei quer na delegação de competências a representação institucional do Município compete ao Presidente da Câmara, as perguntas que estavam a ser feitas pelo grupo parlamentar do Partido Socialista e dos outros, foram dirigidas à Câmara Municipal, não especificando a que vereador é que era, como disse e bem, não especificando a que vereador se reportam é o Presidente da Câmara que tem a obrigação estatutária de prestar as declarações e esclarecimentos devidos e necessários. Teve oportunidade de dizer na altura, que não achou que estivesse em causa a honra ou a dignidade de algum dos vereadores da Câmara Municipal, senão prontamente teria dado a palavra, o que houve foi aquilo que foi apenas um argumento político de utilizar alguns argumentos que foram tecidos no órgão, que é a Câmara Municipal, que tem acesso livre e público e, dentro daquilo que é o debate parlamentar, pareceu-lhe justificar, não houve nenhum ataque direto a ninguém, houve apenas o veicular e a análise de alguns argumentos políticos que vão ser traduzidos num documento que é público, a partir do momento que é colocado em cima da mesa, numa reunião de Câmara, como foi o caso. Portanto se houve alguma inabilidade, foi do grupo parlamentar do PSD, que podia ter agido de outra forma, como até acabou por admitir, poderiam nos termos regimentais ter feito uma pergunta direta ao vereador e dar-lhe a oportunidade de poder responder. Portanto se houve alguma inabilidade não foi sua, nem do grupo parlamentar do PS, nem da Presidente da Assembleia Municipal, que fez aquilo que lhe competia, esta é a sua modesta interpretação daquilo que são os poderes da Senhora Presidente da Assembleia Municipal. Quanto ao processo de retrocesso político, disse ter evocado o “ Frei Tomás faz o que eu digo não faças o que ele faz » perdeu uma boa oportunidade, porque de facto, já no passado teve outras funções nesta Autarquia, nomeadamente Deputado na Assembleia Municipal e de Vereador na Câmara Municipal, disse recordar-se numa Assembleia Municipal, em que se discutiu a questão do Externato, sobre contratos de associação e da quebra de financiamento, era então o Senhor Vereador Luís Rodrigues, Presidente da Assembleia Municipal e o Senhor, Carlos Lourenço, Presidente da Câmara, na altura, estava a dar uma série de explicações e eu pedi a palavra porque gostava de fazer uma intervenção, que ia ao encontro daquilo que estava a ser discutido e que tinha feito

também na Câmara Municipal e uma vez que estávamos na assembleia municipal, entendi que devia dar essa mesma explicação ou reiterar, até porque ia ao encontro do executivo municipal, e também nessa altura me foi vedada essa possibilidade. O Senhor também podia ter agido doutra forma e não o quis fazer. Disse quando se prega Frei Tomás, tem que se ter consistência e tem que se saber daquilo que se está a falar. Disse que considera que a questão que estava a ser discutida na altura era uma questão da maior importância para o Concelho, era uma altura complicada, em termos políticos, de um lado e do outro, e enfim, achou que poderia dar um contributo bom para a discussão, na altura não teve esse entendimento, hoje pelos vistos tem outro entendimento daquilo que é a participação, e bem, das oposições neste contexto. Foi neste mandato anterior, já com este executivo, quer a Câmara Municipal quer a Assembleia Municipal que deram essa possibilidade regimental que não existia, precisamente, por considerarem injusto aquilo que aconteceu no passado, de darem a oportunidade à oposição de poder intervir, se não o fez foi por inabilidade política, não foi por falta de consideração deste Presidente da Câmara, agora também não estou aqui para corrigir comportamentos da oposição ou para transmitir como a oposição se deve comportar perante as regras que são claras e públicas para todos, também não vai tão longe quanto a isso, cada um faz o seu papel e faz o melhor que pode e que sabe, é o que procura fazer, se os outros não o fazem, aí já não é consigo.-----

Quanto à questão de ter ficado apreensivo, repudia veementemente que se rotule este executivo, como sendo, autoritário ou como tendo que este Presidente da Câmara seja anti democrático, isso é completamente falso, não tem correspondência direta com a realidade, pois no passado dia um de outubro mostrou que as pessoas não consideram isso. Consideram precisamente o contrário, portanto, não vai dizer mais nada sobre esta matéria, pensa que, ambos já puderam expressar o seu ponto de vista, e o assunto está resolvido.-----

Recomendação “Melhores Estradas, Mais Segurança Rodoviária” -----

- Quanto à questão da apreensão da recomendação das estradas apresentada na última reunião de Câmara, disse o seguinte: rejeitaram essa proposta, não por ela não ser pertinente, mas até pelo contrário, reconhecem que a segurança rodoviária é um assunto importante e prioritário, aliás tem sido feito muito investimento nessa área e vão continuar a fazer, os termos em que a mesma foi redigida, a Câmara já estaria a cumprir muitas das coisas que vinham lá propostas, a única coisa que não estão a cumprir é a questão concreta da estrada 115-4, porque não têm condições financeiras de o fazer, embora já se esteja a ver em termos orçamentais qual o impacto, e portanto, é um assunto que têm em agenda, daí acharem que é extemporâneo e que, no fundo, não fazia sentido estarem a reforçar uma coisa que já faz parte daquilo que é o

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

plano do executivo para esse assunto. Disse ter ficado com a sensação que o Senhor Vereador Luís Rodrigues, até parece como o outro que dizia que vinha o diabo, “o diabo vem aí e depois é que vão ser elas”, até parece que tem vontade que aconteça alguma desgraça, para depois poder dizer – “eu avisei”- o Presidente da Câmara foi incauto e toma lá esta responsabilidade, disse achar que fica mal do ponto de vista pessoal e político, quando se chega a esse nível de posição, é de facto, lamentável que aconteça. -----

Orçamento e das Grandes Opções do Plano -----

Quando o apelida de ser demagógico, quando referenciou alguns considerandos, como não votar ou não apoiar um investimento na água, entre outras vertentes, disse manter no essencial essa afirmação de teor político, ou seja, objetivamente quando se está a aprovar um orçamento que dá condições financeiras para se resolver alguns problemas, não apoiar esse orçamento, significa não estar de acordo com essas prioridades, ou seja, é perder uma oportunidade de fazer corresponder as palavras às ações e portanto se essa oportunidade foi esfumada, deve-se interpretar esses factos e fazer uma conclusão, da análise política que também tem direito a fazer. Quanto à questão de baixar os impostos está relacionado com os impostos, na própria definição do orçamento do documento que está em causa, trata-se de uma previsão de receitas e de uma arrecadação dessas receitas e aplicar a determinada despesa perante o quanto está informalmente ligado ao Pacote Fiscal. A situação do PAEL e do José Sócrates, disse dar-lhe ideia que é mais um caso, quando as coisas não correm bem, estes senhores são do PS, vejam lá que está aqui o papão do José Sócrates. Deve dizer o seguinte sobre essa matéria, houve muitas autarquias deste País que não tiveram que recorrer ao PAEL, geridas pela CDU, pelo PS e pelo PSD, e todas elas passaram por esses governos, o recurso ao PAEL, foi um problema de gestão desta casa, como de outras que aconteceram pelo país fora, nada tem a ver com o Governo da República, poder-se-á dizer que houve alguns cortes de financiamento do governo, sobretudo, a partir de dois mil e nove, mas de dois mil e cinco a dois mil e nove foi um governo, altamente espacionista e que investiu muito nas autarquias locais, aliás, grandes investimentos que foram feitos nesta terra, foram nos governos do Partido Socialista e do Eng.º José Sócrates. Se há coisa em que enquanto Arrudense pode estar é agradado devido ao facto dos governos e nomeadamente esse, ter apoiado a construção do Centro de Saúde, do Terminal Rodoviário, ter Centros Escolares e de outras infraestruturas que por aí aconteceram, como o Quartel da GNR, entre outros. Disse que, na política a memória é importante, e neste caso ela é favorável aos governos do Partido Socialista neste Concelho. Depois para dizer, que ouviram a intervenção do Senhor Vereador da oposição que excedeu largamente o tempo regimental que estava previsto, mais uma vez, gostaria que ficasse

registado, quando se fala que silenciam a oposição, aqui está uma prova, precisamente, do contrário, estiveram doze minutos a ouvi-lo e pois excedeu o tempo, o tempo que está destinado em termos regimentais é de cinco minutos, e disse não o ter interrompido, o que deve recomendar que de futuro tem que ser um pouco mais sintético, mas não quer que venha dizer que quer silenciá-lo, portanto estamos à vontade usando o tempo que entender. -----

Parque das Rotas: -----

De seguida em resposta às perguntas feitas, disse que o Parque das Rotas, tem uma prorrogação do prazo que está em vigor e termina a trinta e um de dezembro, o empreiteiro já fez um pedido adicional de prorrogação, que está neste momento em análise por parte dos serviços técnicos, isto porque não concordamos com algumas questões que foram colocadas pelo empreiteiro e, de momento, não tem a data prevista para o seu terminus, o empreiteiro julga poder cumprir o plano de trabalhos traçado até ao final do próximo mês de março, existe alguma divergência, porque se calhar o mais seguro será final de abril, mas de qualquer forma anda a volta dessas datas, é a nossa expectativa, embora não possa dizer em concreto. -----

Obras Centro Escolar de Arruda: -----

Quanto às obras do Centro Escolar, o prazo previsto no contrato são seis meses, a obra arranca dia oito de janeiro, se tudo correr bem sem derrapagens, até junho a obra estará concluída, se houver algum atraso talvez para julho/agosto. A sua convicção é que vão fazer todos os esforços para que no início de setembro esteja tudo em condições, para que o início do ano letivo, dói mil e dezoito / dois mil e dezanove, que tenha início a abertura do Centro Escolar, sem sobressaltos, e com todas as turmas lá instaladas, depois destas obras de beneficiação. -----

Julgado de Paz:-----

Quanto ao Julgado de Paz, o seu conhecimento em termos jurídicos é mais ou menos informal, o protocolo que está em vigor, tem mencionado que a competência para fazer a tramitação dos processos é da juíza, neste caso são duas juízas, uma mais destacada para este julgado de paz e uma outra que fica com outros municípios a norte da Comunidade Intermunicipal do Oeste. Teve uma reunião há cerca de um mês e o que a Senhora Juíza lhe transmitiu foi que tinham trinta e tal processos pendentes, todos eles estão bem encaminhados, isto porque está a trabalhar à quarta-feira, em exclusividade cá, o que tem permitido dois a três julgamentos por dia, o que tem permitido que o tempo de espera destes processos seja diminuto. -----

Cheque Farmácia: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Quanto ao cheque farmácia, a informação que pode dar, embora conste dos relatórios que vão à Assembleia Municipal, é que tem cerca de sessenta e cinco beneficiários, registados e em vigor. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FRANCISCO ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador, disse que, pela sua experiência na vida política e na vida autárquica permite-lhe ver, nestas situações, questões que, no bom sentido do termo, o tempo ajudará a passar e a vê-las no dia a dia de maneira diferente e menos crispada, e sobre isso, atreve-se a dizer que é o que naturalmente vai acontecer. Quis também dizer que, aqui é o local onde o pode fazer, e disse que historicamente, julgo não estar equivocado, foi eleito em Assembleias de Freguesia de Alverca e do Sobralinho doze anos, foi eleito na Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira vinte anos, alguns dos quais, como líder da bancada, e foi eleito vereador na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira em três mandatos, e que se recorde, sinceramente, de alguma ofensa pessoal grave, na pessoa do Senhor Presidente Daniel Branco e da Senhora Presidente Maria da Luz Rosinha, infelizmente, veio ouvir isso, na sua opinião, uma ofensa grave ao Senhor Presidente da Câmara na sua terra de nascimento, o Concelho de Arruda dos Vinhos, a ação ficou para quem a fez, esta é a oportunidade que tem para dizer este seu lamento, mas aí também o tempo o dirá que o tempo trilhe o caminho, da normalidade, pois se tiver que haver ataque político, pois que exista, mas é político, e como o Senhor Vereador Luís Rodrigues disse e bem, nunca um ataque pessoal, mas infelizmente naquela Assembleia aconteceu, Assembleia que em democracia, tal como hoje o Senhor Presidente deu os doze minutos, fez o que normalmente não se faz! Foi a bancada do PSD prescindir de ler a declaração de voto e a Senhora Presidente podia não o fazer, arquivar a declaração de voto e dizer que ficava apensa, mas não! Leu essa declaração de voto, foi mais uma demonstração de democracia normal que se regista. O que lhe foi dado observar à distância, o mandato anterior do Vereador Mário Henrique do Vereador Mário Anágua e da Vice-Presidente Rute Miriam, do Presidente André Rijo, face às situações que foram lidadas com saber, com humildade, ultrapassando as situações importantes, houve depois desse trabalho um reconhecimento, no dia um de Outubro através do voto. Disse haver normalidade nesta anormalidade no início do mandato, mas que as coisas tendem a normalizar-se, essa é a sua experiência e também o seu desejo e a sua esperança.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora Carla Muhoz, começou por cumprimentar os presentes e dar as boas vindas o público e à Senhora Presidente da Assembleia, mas acima de tudo desejar um bom ano de dois mil e dezoito para todos os Arrudenses. Em relação ao executivo e às reuniões, e

nomeadamente, a estas, que sejam de facto mais proficuas e volta a dizer, porque em todas as reuniões tem acontecido, e vai ter tentar ser muito sucinta, ao contrário do Vereador Luís Rodrigues, e passou a ler a última declaração de voto, em relação à última reunião de Câmara, que tem a ver com a recomendação do Senhor Vereador e relembra « *vota contra, porque é a sua forte convicção, minha convicção, que o teor e a preocupação da recomendação está espelhada no trabalho deste executivo e tal como esta recomendação também a da água, mais uma vez diz, que não acrescenta valor e não faz diferença aquilo que são as preocupações deste executivo* ». Disse ainda a Senhora Vereadora que as atas são para ser lidas, revisitadas e para serem refletidas. Em relação às recomendações do Senhor Vereador deixou claro que muito provavelmente, as recomendações seguintes, e disse que tem interpretado as recomendações, como meras composições, redações, porque nem reflexões são, disse que o Senhor Vereador de quinze em quinze dias, julga que após o dia um de outubro, onde a grande maioria dos arrudenses escolheu um determinado manifesto eleitoral, e esse manifesto foi o do PS, e a partir do dia um de outubro o Senhor Vereador leu, atentamente, todos os pontos do manifesto eleitoral do PS, porque as composições, redações que tem trazido de quinze em quinze dias são de temáticas e preocupações desse mesmo manifesto e para passarem a recomendações, recomendou a Senhora Vereadora ao Senhor Vereador que olhe para o conteúdo e para a escrita e torne-as, de facto, em recomendações, porque para fazer uma recomendação vai ter que olhar para as grandes opções do plano e para o manifesto que os Arrudenses escolheram. Ora bem! Fazer a recomendação, quanto é que custa esta recomendação, onde vai buscar o dinheiro para esta recomendação ser exequível, porque recomendar por recomendar não vale apenas, para ter dinheiro onde o vai buscar, quais as opções. Deixa de fazer o bairro social para fazer uma estrada, portanto, existem umas prioridades que acha que o Senhor Vereador vai ter que refletir, porque senão, todas as próximas recomendações vai considerá-las como composições temáticas de quinze em quinze dias do manifesto que foi o que os Arrudenses escolheram no dia um de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador, pediu a palavra para responder à Senhora Vereadora Carla Munhoz. Disse que as Recomendações que foram apresentadas, e que a Senhora Vereadora tão atenta está, refletem a leitura das Grandes Opções do Plano e do Orçamento. -----

No caso desta última Recomendação, relativa às estradas e à falta de sinalização, disse ter encontrado no orçamento uma verba, com um valor de dez mil euros, e por isso, questionou se do conjunto das verbas para as vias municipais seria afetada mais alguma verba para a sinalização das estradas, para além dos dez mil euros. Portanto, se o Senhor Vereador lê

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

atentamente as Grandes Opções do Plano e o Orçamento, não faz mais do que o seu trabalho. Não vem às reuniões de Câmara para fazer figura de corpo presente. Vem fazer a figura que é a sua, trazendo os assuntos que considera serem pertinentes, com a ressalva de tentar respeitar todos. Sendo certo, que não deixará de, sempre que achar oportuno, trazer as Recomendações que entender. A Senhora Vereadora considera que são composições ou redações. Está no seu direito. Pode considerar o que quiser e o que melhor entender, mas, disse ainda, não teria a indelicadeza perante a Senhora Vereadora, de dizer que as suas Recomendações são meras redações e que nem sequer são reflexões. Dirá apenas, se concorda ou não concorda com o teor delas. E, se for caso disso, apresenta as sugestões que considerar oportunas. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - A Senhora Vereadora, disse que não necessita que lhe cedam tempo, mas ainda falando nas recomendações, além da indelicadeza, ameaçar um executivo, com falta de responsabilidade, se alguma coisa acontecer, isto é que é de facto extremamente indelicado, é de não saber estar, porque graças a Deus, em vinte anos não aconteceu desgraça na estrada da Tesoureira, mas está resolvido, portanto, a indelicadeza fica para quem a toma. -----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 11 de dezembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

PONTO N.º 2 – 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 21.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2017 – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2017 -----

- - O Senhor Presidente da Câmara, fez uma breve explicação, dizendo que, no final do ano é sempre recorrente, até porque existem ajustamentos que têm que ser feitos em função daquilo que são rubricas por executar e rubricas em execução, questionou se há alguma questão sobre este ponto.-----

- - *O Senhor Vereador Luís Rodrigues*, disse que ao consultar o orçamento (modificações orçamentais) pensa que existe um lapso, ou então interpretou mal, pois na proposta em discussão consta o valor de quatro mil euros para – “Alimentação – Refeições confeccionadas” e na Modificação ao Orçamento aparece uma verba de cinco mil e seiscentos euros. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

- - O Senhor Presidente solicitou a presença do Chefe da Divisão Dr. Bruno Anágua para fazer a explicação, no entanto o mesmo não estava presente, tendo ficado a explicação para a próxima reunião. -----

- - Questionou também que, no que respeita ao prémio Irene Lisboa, se foi retirada a verba de quinhentos euros, como consta nas Modificações às Grandes Opções do Plano, então, perguntou se não foi atribuído o prémio. -----

- Questionou ainda, se foi retirado o apoio à rubrica das famílias, constante do Capítulo Ação Social - nas Modificações às Grandes Opções do Plano, uma vez que, os mil euros atribuídos foram depois retirados. -----

- Questionou, por fim, se no apoio às Instituições Sociais, constante do Capítulo Ação Social - nas Modificações às Grandes Opções do Plano, apenas foi atribuída a quantia de quatro mil quinhentos e cinquenta euros, em vez dos seis mil euros estabelecidos, dado que, consta nas Modificações que foi retirada a verba de mil quatrocentos e cinquenta euros. -----

- - *O Senhor Presidente* disse que não foi atribuído o prémio, mas sim atribuída uma menção honrosa, porque o júri decidiu não atribuir o prémio devido à qualidade dos trabalhos, e então foi retirada a verba devido à deliberação do júri. -----

- - Foi deliberado, por maioria com uma abstenção, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

- - Transcreve-se a seguinte proposta : -----

- - « Considerando que: -----

Importa reforçar diversas rubricas afetas a despesas com pessoal, a fim de adequar o orçamento às despesas com pessoal; -----

Que carecem de reforço os seguintes projetos GOP 34.001.2015/5004 – ação 4 – “XX Festa da Vinha e do Vinho – Despesas com alimentação”, GOP 43.001.2014/5042 – ação 8 – “Formação profissional”, e GOP 43.002.2014/5049 – ação 1 – “Aquisição de peças”, no valor de €4.100,00, €500,00, e €5.000,00, respetivamente; -----

E que carecem ainda de reforço as seguintes classificações económicas da despesa: 01.02/02.01.05 – “Alimentação – Refeições confeccionadas”, no valor de €4.000,00; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

01.02/02.01.15 – “Prémios, condecorações e ofertas”, no valor de €1.300,00; 02/02.01.21 – “Outros bens”, no valor de €21.800,00; 02/02.02.03 – “Conservação de bens”, no valor de €30.000,00; 02/02.02.19 – “Assistência Técnica”, no valor de €2.000,00; e 02/02.02.20 – “Outros trabalhos especializados”, no valor de €300,00. -----

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 21.ª alteração ao orçamento e a 21.ª alteração às GOP para 2017, as quais totalizam €111.150,00 e -€104.350,00, respetivamente.

A presente modificação orçamental implica uma transferência de despesas de capital para despesas correntes na ordem de €39.750,00.» -----

- O Senhor Vereador Luís Rodrigues absteve-se neste ponto. -----

PONTO N.º 3 – ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS NO VALOR GLOBAL DE €1.488.403,00, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DA LCPA, CONJUGADO COM O ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2017

- - O Senhor Presidente da Câmara fez uma breve explicação relativa a este ponto, dizendo que a antecipação de receita de impostos para o ano em causa, e que a lei confere, e podem fazer essa antecipação para efeitos de apuramento do cálculo de fundos disponíveis ao abrigo da Lei dos compromissos e de pagamentos em atraso, a proposta está fundamentada, do ponto de vista técnico e de acordo com o que se tem feito regularmente, para no início do ano terem folga para assumirem compromissos no âmbito desta LCPA.-----

- - *O Senhor Vereador Luís Rodrigues*, disse que, se por um lado se pede a antecipação do valor mencionado de um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e três euros, e por outro lado se diz que a situação do Município é positiva, em dezembro, de um milhão cento e cinquenta mil novecentos e setenta e seis euros, então, disse que não percebe, porque razão se está a pedir aquela antecipação.-----

- - *O Senhor Presidente* explicou que, o que diz a Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso: « a Câmara só pode assumir novos compromissos, fazer novos contratos, abrir novos procedimentos concursais se tiver fundos disponíveis e se tiver a receita suficiente para permitir fazer face a essa despesa, mas diz ainda que no início de cada ano económico é possível ao Município e mediante deliberação em concreto, poder antecipar o recebimento daquilo que está previsto receber em termos de impostos, neste caso estão a apurar

praticamente o IMI, que é o imposto com maior receita, estimam para o próximo ano a receita de um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e três euros em termos de impostos e o que diz é que no início do ano se possa deliberar e receber antecipadamente em termos contabilísticos, para aumentar os fluxos dos fundos disponíveis. Do ponto de vista contabilístico, não era necessário fazerem esse apuramento até porque têm margem de fundos disponíveis para assumirem novos compromissos, com início a um de Janeiro, mas há empreitadas que querem lançar no início do ano, quer no setor das águas, quer no setor do saneamento, quer do emissário de À-do-Baço, quer das próprias estradas, que vão querer lançar no início do ano, e assim podem recorrer deste mecanismo que a lei permite para não terem problemas com fundos disponíveis, porque não há necessidade disso, disse que fazem agora e no final do ano já não há necessidade de pedir a antecipação da receita porque ela já está antecipada, tão somente é para aumentar os fundos disponíveis para no início do ano puderem despoletar os procedimento concursais que entenderem necessários sem comprometerem a contabilidade da Câmara.-----

- - **O Senhor Vereador Luís Rodrigues** disse que assim, a Câmara fica com fundos disponíveis de dois milhões e seiscentos mil euros, que corresponde à soma daqueles dois valores.-----

- - **O Senhor Presidente** respondeu que sim e que tem a ver com o bairro social que querem avançar talvez nos primeiros seis meses.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

Após cálculo do mapa de fundos disponíveis de dezembro de 2017, o valor apurado é positivo, e ascende a cerca de €1.158.976,99, garantindo o cumprimento da LCPA em matéria de assunção de novos compromissos;-----

Aquando da abertura do novo ano existem compromissos que, em respeito pelas regras legalmente consignadas, e apesar de nem todos se vencerem durante o primeiro semestre, deverão ser considerados no início do exercício, em prejuízo do cálculo dos fundos disponíveis de janeiro; -----

O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo controlar o saldo nulo de Pagamentos em Atraso, evidenciando uma melhoria contínua e sustentada nesta matéria, pelo que importa encontrar uma solução que operacionalize a aplicação da LCPA, e garanta a assunção de novos compromissos em conformidade legal; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível a Câmara Municipal autorizar, a título excecional, um aumento temporário dos fundos disponíveis, mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. -----

Proponho que: -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no valor global de €1.488.403,00, referente às receitas de impostos municipais que se estimam vir a receber no período de julho a dezembro de 2018, tendo por base os valores cobrados nos períodos homólogos no exercício económico de 2017, conforme mapa anexo.» -----

PONTO N.º 4 – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS DE ÁGUA (2007) -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 18 de dezembro de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

Tendo por base o balanço à tesouraria efetuado em 29 de setembro de 2017, estão à guarda do tesoureiro por cobrar, sob a forma de receita virtual, 291 documentos no valor de 10.751,84 euros, cfr. quadro infra, assim como mapas em anexo extraídos do SGA – Sistema de Gestão de Águas-----

ANO	N.º Documentos	Valor
2007	291	€10.751,84
Total	291	€10.751,84

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, que aprovou a Lei Geral Tributária (LGT), a qual enuncia e define os princípios gerais que regem o direito fiscal português e os poderes da administração tributária e garantias dos contribuintes, vem o n.º 1 do artigo 48.º (com a nova redação dada pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro), com as devidas atualizações, estipular o seguinte: *«as dívidas tributárias prescrevem, salvo o disposto em lei especial, no prazo de oito anos contados, nos impostos periódicos, a partir do termo do ano em que se verificou o facto tributário e, nos impostos de obrigação única, a*

partir da data em que o facto tributário ocorreu, excepto no imposto sobre o valor acrescentado e nos impostos sobre o rendimento quando a tributação seja efetuada por retenção na fonte a título definitivo, caso em que aquele prazo se conta a partir do início do ano civil seguinte àquele em que se verificou, prospectivamente, a exigibilidade do imposto ou o facto tributário»;-----

No mesmo sentido, vem o n.º 1 do artigo 49.º da LGT dispor sobre a interrupção e suspensão da prescrição, conforme se transcreve: *«a citação, a reclamação, o recurso hierárquico, a impugnação e o pedido de revisão oficiosa da liquidação do tributo interrompem a prescrição»;*-----

Por outro lado, o Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) estipula no artigo 177.º que a extinção da execução verifica-se dentro de um ano contado da instauração; -----

Os custos associados à não cobrança das dívidas em apreço foram - *em devido tempo, e em respeito pelas normas contabilísticas aplicáveis (designadamente nos termos do POCAL)* - assumidos como dívidas de cobrança duvidosa, tendo sido igualmente constituídas provisões.

Perante os factos enunciados, e atendendo que os processos referidos no quadro anterior prescreveram, proponho, que a Câmara Municipal delibere considerar prescritas as dívidas apresentadas, ordenando que sejam efetuados os respetivos registos contabilísticos. » -----

PONTO N.º 5 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA EM 2018 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2017 ----

- - « I. Da justificação:-----

Considerando que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica no sentido de permitir uma gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências, exigindo um conhecimento integral e exato da composição do património municipal e do contributo deste para o desenvolvimento das comunidades locais; -----

Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do POCAL, e *«(...) em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis»*, encontrando-se esta matéria também regulamentada em sede de Norma e regulamento de controlo interno, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Considerando ainda que existem serviços municipais que são responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria, afigurando-se necessário encontrar uma forma de facilitar trocos a esses serviços; -----

Considerando que esta situação não configura propriamente a constituição de um fundo de maneo, porquanto não está implícito o pagamento de qualquer despesa, configurando antes um fundo fixo de caixa; -----

Considerando que, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre normas e regulamentos de controlo interno. -----

II. Da proposta: -----

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do citado ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine: -----

Aprovar a constituição dos seguintes fundos fixos de caixa para 2018, visando exclusivamente facilitar trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de receitas em locais distintos da Tesouraria: -----

Unidade Orgânica	Serviço	Responsáveis	Valor
Divisão Sócio Cultural	Piscina Municipal	Susana Moura Ana Paula Ramos	25,00 €
	Posto de Turismo	Sara Vasconcelos	25,00 €
	Serviço Educativo e Cultural	Fátima Rodrigues	25,00 €
	Biblioteca Municipal	Silvina Dinis Maria Ana Fonseca	10,00 €
	Universidade Gerações	Regiane Parente	10,00 €

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Unidade Administrativa e de Modernização	Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos (Espaço do Cidadão e Balcão Único de Atendimento)	Elisabete Maria da Conceição Jaleco	50,00 €
		Sandra Cristina Costa Santos	50,00 €
		Silvina Rosa Real Tomás Dinis	50,00 €
		Sónia Cristina Rodrigues Gonçalves	50,00 €
		Teresa Maria Gregório Contins de Castro e Silva	50,00 €
	Espaço do Cidadão de Arranhó	Darley Oliveira Fróis Raimundo	50,00 €
	Espaço do Cidadão José Tiago Neto Rodrigues (S. Tiago dos Velhos)	Isabel Maria Santos Gonçalves Martins	50,00 €

2. Delibere ainda que, enquanto não for adequado o Regulamento de Controlo Interno, na constituição e reposição dos fundos fixos de caixa deve ser obedecido, com as devidas adaptações, o disposto na *Secção II – Fundos de Maneio*, do RCI, sendo que a reposição dos fundos fixos de caixa deve ocorrer até 31 de dezembro de 2018.» -----

PONTO N.º 6 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO DOS SERVIÇOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018 – ANEXO IV AO RCI: -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de dezembro de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), «em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de maneio para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)», mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Desde 2012, com a entrada em vigor da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), perante a inexistência de Fundos Disponíveis nessa data, e podendo configurar despesa ilegal, foi decidido pelo Executivo de então que não seria correto utilizar os fundos de maneo, tendo sido determinada a imediata reposição dos mesmos; -----

Decorrente dos esforços de contenção e de consolidação da dívida municipal durante os últimos anos, desde o início de 2014 que é possível apurar saldos positivos de fundos disponíveis mensais nos termos da LCPA, facto que permite “descongelar” a utilização de fundos de maneo previstos no POCAL e no RCI; -----

Afigura-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente tenham um carácter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 18/2016 – Chefe DFRH, de 15/12/2016. -----

Nestes termos, proponho a constituição de fundos de maneo a atribuir aos serviços e executivo durante o exercício económico de 2018, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI.-----

Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no início do ano económico de 2018.»-----

PONTO N.º 7 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DA CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20 de dezembro de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

- - « Considerando que: -----

Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o art.º 20.º do Regulamento de Controlo Interno (RCI), «em cada ano económico, por deliberação de Câmara, serão constituídos fundos de maneo para satisfazer nos serviços, a necessidade de efetuar pequenas despesas, urgentes e inadiáveis (...)», mediante a aprovação do Anexo IV ao RCI; -----

Os encargos com o apoio logístico às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante designadas CPCJ) são responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro); Com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21/06/2016, fixar novos critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ; -----

Até então, a CPCJ de Arruda dos Vinhos, recebia mensalmente um fundo de maneo da Segurança Social, no montante de €102,35, a fim de ocorrer a despesas de carácter urgente e inadiável, no âmbito das funções que lhe são legalmente cometidas; -----

Com o novo quadro legal, passou a ser o Município de Arruda dos Vinhos a suportar diretamente este tipo de despesas, como já ocorreu no durante o presente ano de 2017; -----

Por outro lado, afigura-se necessário agilizar a aquisição de alguns bens e serviços que pontualmente tenham um carácter urgente e inadiável, e assegurar a legalidade dessas despesas, em respeito pelas normas legalmente aplicáveis na área financeira, designadamente, em respeito pelas figuras do cabimento prévio, do compromisso, e pela verificação do saldo de fundos disponíveis, matéria que foi já objeto de análise na informação interna n.º 18/2016 – Chefe DFRH, de 15/12/2016. -----

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que aprove a constituição de um fundo de maneo a atribuir à CPCJ durante o exercício económico de 2018, assente na estrutura em anexo, a qual, após aprovação, constituirá parte integrante do RCI, em aditamento ao mapa de fundos de maneo em vigor para o corrente exercício económico. -----

Os montantes em apreço foram previstos em sede de orçamento municipal, devendo ser objeto de cabimentação e compromisso (em respeito pela existência de fundos disponíveis), no dia seguinte à deliberação da Câmara Municipal. » -----

PONTO N.º 8 – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À EMISSÃO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS NA VIA PÚBLICA, EM NOME DE UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ, SITO EM ARRANHÓ – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente informação interna da secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia datada de 07 dezembro de 2017 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 7 de dezembro de 2017, aposto na informação interna da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia, que mantém a intenção de conceder a isenção do pagamento da taxa no valor de € 20,62 à União Recreativo e Desportivo de Arranhó, cujo teor se transcreve:-----

“Atendendo a que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas do MAV, e dada a urgência de emissão da licença para realização de manifestações desportivas na via pública, em face da data do evento. Na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, concedo, a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da referida licença, no valor de € 20,62 (vinte euros e sessenta e dois cêntimos) ao requerente, ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do MAV, atendendo a que, a associação encontra-se constituída e o evento insere-se nas suas finalidades estatutárias. Este ato, deverá ser ratificado na próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

“ Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. A Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de pertencer aos corpos sociais da Associação, ambos ausentaram-se da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a presidir o Senhor Vereador Mário Anágua. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de dezembro de 2017 -----

PONTO N.º 9 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 20 de dezembro de 2017 -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

- - « Considerando que: -----

Conforme indicação da Senhora Vice-Presidente, existe a necessidade de assegurar as competências cometidas ao Município pela legislação em vigor em matéria de saúde e bem-estar animal e saúde pública veterinária no concelho. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2017 (LOE2017), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2017 carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 deste artigo, bem; -----

A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP): -----

se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

O contrato que se pretende celebrar tem como objeto a prestação de assessoria em medicina veterinária, na modalidade de avença, não se tratando de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, no exercício de profissão liberal, e não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP;

Apesar de estar previsto no mapa de pessoal o respetivo posto de trabalho, mas afigurando-se, no presente momento o seu provimento funcionalmente desajustado e financeiramente desvantajoso, pretende-se celebrar um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, de assessoria na área de medicina veterinária, por um período de doze meses (janeiro de 2018 a dezembro de 2018); -----

O procedimento a adotar será de ajuste direto do regime simplificado, nos termos constantes no artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, tendo sido consultada a seguinte entidade: Inês Vieira da Cunha Seatra, com o NIF: 224 818 277 e cédula profissional n.º 5013; -----

O valor base estimado para a aquisição destes serviços por um período de doze meses (com início em janeiro de 2018, e até 31 de dezembro de 2018) não poderá ultrapassar o montante de € 4.080,00 (quatro mil e oitenta euros), isento de IVA, presisto no projeto GOP 24.007.2018/5035, na rubrica com a classificação económica 01.02/01.01.07, conforme documentos previsionais aprovados para o exercício económico de 2018; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

O contrato terá como retribuição mensal o valor de até € 340,00 (trezentos e quarenta euros), isento de IVA. -----

Proponho que: -----

A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 51.º da LOE2017, e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria na área de medicina veterinária, por ajuste direto do regime simplificado, com a duração de doze meses, pelo valor total de € 4.080,00 (quatro mil e oitenta euros), isento IVA.» -----

PONTO N.º 10 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 – REFEIÇÃO

100% -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2017 ----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

-- « Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Considerando o estipulado no Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.

Foi presente a candidatura abaixo indicada, reunindo a mesma condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de ensino	Escala	Valor do apoio	
			p/ Refeição	p/ Livros e Mat. escolar
Iris Mariana Tomás Silva	Pré-escolar	A	100 %	-----

Face ao exposto, proponho:-----
 Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar do menor supracitado, através da correspondente comparticipação.-----

Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 154,76 (cento e cinquenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos).» -----

PONTO N.º 11 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017/2018 – AUXÍLIOS ECONÓMICOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2017 ----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

« Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----

Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

Foi presente a candidatura abaixo indicada, não reunindo a mesma condições de deferimento, uma vez que não cumpre com o estipulado nas alíneas b) e c) do regulamento do ação social escolar, isto é, o encarregado de educação não reside e não está recenseados no concelho de Arruda dos Vinhos. -----

Nome do Aluno	Nível de ensino	Recenseamento
Alice Gonzaga Carvalho da Silva	Pré-escolar	União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas

Face ao exposto, proponho informar os interessados que a tendência é para indeferir as respetivas candidaturas, dispondo os mesmos, de 10 dias úteis nos termos do art. 86.º do CPA, para se pronunciarem.» -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

PONTO N.º 12 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE REN – REDE ELÉCTRICA NACIONAL, S.A – PR..013209.2017 – PEDIDO DE PARECER -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 19 de dezembro de 2017 -----
 - - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando que: -----

- A 19 de outubro de 2013, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o qual estabelece o regime jurídico aplicável às ações de arborização e rearborização, com recurso a espécies florestais, no território continental alterado e republicado através da Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto; -----

- Através de notificação automática via correio eletrónico do Sistema de Informação RJAAR do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., foi solicitado parecer relativo a pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização com código de registo n.º PR.013209.2017; -----

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação, “o pedido de autorização está sujeito a consulta prévia obrigatória das CCDR em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional, bem como das câmaras municipais no âmbito exclusivo das suas atribuições e competências, e aos demais pareceres previstos na lei.”; -----

- Sobre o pedido em apreço foi elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal a informação com registo interno número SGD 3595, de 13/12/2017, cujo teor se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação e após análise do projeto de rearborização, informa-se o seguinte:

- O pedido de parecer com o código de registo n.º PR. 013209.2017 refere-se ao projeto de rearborização com medronheiro, que se localiza no Casal da Cruz da Negra (Cardosinhas), freguesia de Cardosas, concelho de Arruda dos Vinhos, tendo sido apresentado em nome de REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A.. -----

- A parcela de intervenção possui uma área total de 0,31ha. -----

- O projeto apresenta como objetivo a reconversão do uso do solo na faixa de servidão das linhas aéreas Palmela–Fanhões (S4020) e Carregado–Fanhões 2 (S2190). -----

- O projeto de rearborização altera a espécie dominante anteriormente instalada, passando de pinheiro manso para medronheiro. -----

- Quanto ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Arruda dos Vinhos verifica-se que a área a rearborizar se encontra integrada na rede secundária de faixas de gestão de combustível. Para além da faixa referida na caracterização e descrição do projecto de rearborização apresentado pelo requerente (faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 metros para cada um dos lados - n.º 1 do artigo 15.º do DL n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação) a área a rearborizar integra também a faixa de largura não inferior a 50 metros, medida a partir da alvenaria exterior de edifícios inseridos em espaços rurais (n.º 2 do artigo 15.º do DL n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação). Pelo que, importa que as mesmas sejam respeitadas e executadas de acordo com os critérios para a gestão de combustível constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 24 de junho na sua atual redação. -----

Face ao exposto e no âmbito das condicionantes legais aplicáveis no PMDFCI, nada há a obstar relativamente à rearborização de 0,31ha com medronheiro, conforme previsto no plano de rearborização apresentado, desde que se garanta o cumprimento dos critérios para a gestão de combustível constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 24 de junho na sua atual redação.” -----

- Sobre o pedido em apreço foi elaborada pela Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida a informação com registo interno número SGD 3629, de 15/12/2017, cujo teor se transcreve:-----

“A Rede Eléctrica Nacional – REN pretende proceder a uma operação de reconversão do uso do solo na faixa de servidão das linhas de alta tensão, com uma área de exploração de 0.31 ha. -----

A pretensão compreende rearborizar uma área, atualmente ocupada com pinheiro manso, com medronheiro. -----

Consultada a planta de ordenamento e de condicionantes informa-se que a pretensão coincide com Espaço Agrícola – Área Agrícola da Reserva Agrícola Nacional. -----

Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 28.º do regulamento do PDM de Arruda dos Vinhos, em espaço agrícola é admitido como uso compatível com o uso geral dominante a utilização alternativa por meio de arborização e desenvolvimento de atividades florestais, nos termos da lei em vigor. -----

Considerando que a área a arborizar se localiza junto a uma estrada municipal deverá cumprir-se o disposto no regulamento de estradas e caminhos municipais, não devendo a plantação ocupar uma faixa mínima com afastamento de 5 m ao eixo da via. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Desta forma julga-se não haver inconveniente na pretensão desde que cumprida a demais lei em vigor.” -----

Proponho, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho na sua atual redação que a Câmara Municipal delibere no sentido de dar parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização com código de registo n.º PR.013209.2017, cujo requerente é REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. desde que se garanta o cumprimento dos critérios para a gestão de combustível constantes do Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 24 de junho na sua atual redação, bem como garantia do cumprimento do disposto no regulamento de estradas e caminhos municipais, não devendo a plantação ocupar uma faixa mínima com afastamento de 5 metros ao eixo da via. -----

PONTO N.º 13 - TARIFAS PARA O ANO DE 2018 DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RSU'S- RATIFICAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 7 de dezembro de 2017 ---

- - *O Senhor Presidente da Câmara*, fez uma breve explicação deste ponto, dizendo que é o tarifário a vigorar no ano de dois mil e dezoito para todos os consumidores. O que tem de destaque é que não obstante o aumento que está previsto, em termos de Águas de Lisboa e Vale do Tejo e da Epal, de aumento da inflação de um virgula cinco por cento, aquilo que irão fazer é não aumentar aquele que é o escalão fixo, no tarifário fixo, e também no tarifário do primeiro escalão de consumos, e portanto aplicam apenas os zero virgula cinco por cento, que estão a imputar a montante e só a partir do segundo escalão inclusive, isto significa que a Câmara está amortizar aquilo que é um aumento em alta, portanto a montante, quer no primeiro escalão, quer em todos os segmentos de tarifário fixo. Portanto, entendem que este é o caminho a seguir até porque o ano de dois mil e dezoito vai ser um ano de forte investimento da Câmara, no setor da água, para colocar este setor com melhores condições do ponto de vista económico para o Município. Disse que têm défice tarifário, mas acham que não devem fazer repercutir esse défice nas famílias, isto porque têm questões de gestão que terão que melhorar e é esse o compromisso nos próximos dois anos, daí fazer este ajustamento neste ano. -----

- - *O Senhor Vereador Luís Rodrigues*, questionou, em primeiro: se existe alguma tarifa social para o consumo de água; segundo: Qual o critério utilizado no segundo, terceiro e quarto escalão, dado que, ambos têm o mesmo valor por metro cúbico. -----

- - *O Senhor Presidente* respondeu que, em primeiro, existe um tarifário social, que está previsto no Regulamento, e para as famílias numerosas também. Disse que o nosso Município

já tem essa diferenciação positiva, quer em termos sociais, e estes foram bastante alargados no mandato anterior, não só em termos de capitação, mas também, naquilo que é a tarifa dos Bombeiros, das Associações, há uma série de novos utilizadores, os beneficiários do cartão sénior, isto significa que não se cobram as tarifas fixas e os valores indexados a estas, em todos os escalões, pagam só o valor variável. Segundo – quanto à questão dos escalões, a totalidade dos consumidores, consomem água no primeiro escalão, daí não terem aumentado o primeiro escalão que vai até aos cinco metros cúbicos, por mês, não existe aumento nas tarifas fixas, é válido tanto para o primeiro escalão como para o último escalão, não há aumento nas tarifas fixas, quanto ao variável há um aumento, que é sensivelmente, repercussão dessa inflação de um vírgula cinco por cento em cada escalão de consumo. Disse que este tarifário já existia, mas aquilo que acharam foi que, nos consumos de vinte cinco metros ou mais, é residual o número de utilizadores que consome água nestes termos, e portanto, acharam que também não deviam aumentar muito para não sobrecarregar também as empresas que consomem mais água. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mário Anágua, que a seguir se transcreve: -----

- - « Considerando:-----

Os termos expostos na recomendação do IRAR n.º 01/2009 e no Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Arruda dos Vinhos; -----

Que, não obstante o exposto nas recomendações da ERSAR, bem como de regulamentos em vigor e, em função das alterações nos preços dos serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais adquiridos às Águas do Vale do Tejo e Águas do Tejo Atlântico e do preço do serviço de depósito e tratamento de RU's prestado pela Valorsul, (relativamente ao tarifário aplicado em 2017) é orientação, deste executivo propor a manutenção das tarifas fixas e das tarifas variáveis do 1.º escalão dos consumidores domésticos dos diferentes serviços, e não propor o aumento das restantes tarifas variáveis para 2018, além de 1,5%, valor este igual ao aumento imposto pelas Águas do Vale do Tejo. -----

Relativamente aos valores a cobrar relativos à taxa de recursos hídricos por m³ de água consumida e efluente recolhido e tratado, estes valores serão iguais aos a cobrar pelas Águas do Vale do Tejo e Águas do Tejo Atlântico para o ano de 2018. -----

Em todo o caso tal valor, não obstante o exposto é claramente mitigado pelo projeto de pacote fiscal para 2018 que prevê um desagravamento dos orçamentos das famílias e empresas Arrudenses, em termos de IRS e IMI.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Nestes termos, proponho que:-----

Seja aplicado o tarifário em anexo, para o ano de 2018 do serviço de abastecimento público de água, drenagem de águas residuais e recolha, depósito e tratamento de RSU's.» -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

- - Esteve presente a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Catarina Gaspar, que cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e todo o executivo, as senhoras funcionárias e restante público, que hoje participa dos trabalhos, sendo a última do ano, desejando um bom ano a todos os presentes. -----

A sua intervenção vem no sentido de demonstrar em quanto está grata, muito contente, muito feliz pela inauguração da Estrada da Tesoureira, é realmente uma obra que era esperada pela população há mais de vinte anos. Deu, assim, os parabéns à população da Tesoureira, porque eles merecem, sente que essa é sua obrigação na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal. Dar os parabéns ao Senhor Presidente e a todos aqueles que contribuíram para a realização da mesma, era uma obra que ansiavam e necessitavam há mais de vinte anos, e dizer que, também registou com muito agrado a e paciência, a tolerância, que o senhor Presidente teve, em relação àqueles que durante mais de vinte anos não se importaram com esses trabalhos, mas depois vieram a terreno gritar. Dizer também que apreciou a capacidade de trabalho do senhor Presidente, a capacidade de diálogo com a Câmara Municipal de Loures, isso só prova que quando se pensa as coisas de maneira certa, os impossíveis não existem. Dizer ainda nesta última reunião, como dizia Russell, “a juventude é o melhor de todos os defeitos, porque passa, em contrapartida, a estupidez é uma coisa que vai permanecendo”. Deseja a todos um bom ano e congratular-se pelas obras que foram efetuadas. -----

- - *O Senhor Presidente da Câmara* respondeu agradecendo os considerandos e desejou um bom ano, a gentileza das palavras sobre a estrada da Tesoureira, agradeceu o investimento que foi feito, é a população do Concelho de Arruda que é servida, publicamente, não se cansa de dizer que os créditos são para a Câmara de Loures. Disse ainda que aquela estrada nunca tinha tido prioridade política durante mais de vinte anos. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 337 432,14 (trezentos e trinta e sete mil, quatro e trinta e dois euros e catorze cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 07/2016 – António Manuel Duarte Gomes-----

Pedido de prorrogação do prazo para o levantamento da licença de construção.-----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 50/2016 – PINGO-DOCE – Distribuição Alimentar, SA -----

Licenciamento de obras de alteração de fachada estabelecimento sito em Vale Quente de Cima freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 67/2016 – Carlos Alberto Eleutério Lopes -----

Licenciamento de beneficiação de habitação sita em Mata, freguesia de Arruda dos Vinhos.
Indeferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2017, em conformidade com o parecer dos serviços, e uma vez que se mantém os inconvenientes referidos na informação inicial. -----

- - Processo n.º 81/2017 – Carla Sofia Gonçalves Santos Piedade-----

Licenciamento de construção de anexo, telheiro e piscina sito em Estrada da Moscatoira,-----
freguesia de Arruda dos Vinhos.-----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 90/2017 – Luís Filipe Correia Luzio -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar sita em Quinta da Mata, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 06-12-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 103/2016 – Ricardo Jorge Fontes Leite Ferreira de Jesus-----

Pedido de alteração de calendarização da obra. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 27 de dezembro de 2017

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-12-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 82/2017 – Fátima Filipa Ferreira Avelar -----

Licenciamento de mudança de utilização de comércio para serviços sito em Av. D. Afonso Henriques, 321, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 12-12-2017, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Associação Nacional Municípios Portugueses – ANMP – XXIII Congresso: -----

- - Presente Resolução do XXIII Congresso da ANMP -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezassete horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

António da Silva

Aracêda Alves Marques Araújo